



JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora, por meio deste Projeto de Resolução, pretende instituir o vale-refeição, que será destinado à suplementação da renda dos servidores e empregados públicos, efetivos e comissionados, da Câmara Municipal.

Trata-se de despesa de caráter indenizatório e sem natureza salarial, não gerando implicações quanto à majoração de encargos previdenciários ou trabalhistas à Câmara Municipal de Caçapava-SP.

Outro sim, impõe-se observar que o benefício servirá para uma melhor qualidade de vida aos servidores e empregados públicos do Poder Legislativo, privilegiando aqueles que estiverem em pleno exercício da profissão, sendo que o respectivo benefício será pago apenas àqueles que estiverem trabalhando regularmente.

Acerca do valor proposto para o benefício, a Mesa Diretora esclarece que ele foi resultado de pesquisas realizadas nas Câmaras Municipais de municípios de porte semelhante, sendo apurado que a maioria também fornece auxílio-refeição aos servidores, somado o vale-alimentação.

Ante o exposto e considerando que o Projeto de Resolução em referência atende às determinações constitucionais e legais vigentes, contamos com a compreensão e o apoio dos nobres Vereadores para a sua aprovação.

Rodrigo Meireles Cursino

Presidente

Bruno Henrique Silva

Vice-Presidente

Franciane dos Santos Miranda

1ª Secretária

Daniele Cristine Galdino

2ª Secretária

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 /
www.camaracacapava.sp.gov.br

